



Lei nº. 16

Autoriza pagamento de serviços.

O povo do Município de Itapacerica, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica a Prefeitura autorizada a pagar, ao senhor Teodoro Afonso Lamounier Neto, a importância de cr\$ 6.560,00, provenientes de serviços prestados na reconstrução da estrada de automóvel (rodagem) Candeias a Itapacerica, em 1946.

Para o pagamento desta dívida fica aberto o Crédito Especial.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapacerica, 6 de fevereiro de 1948.

Teodoro Afonso Lamounier Neto
Prefeito Municipal

Galifa Valle Correira
Secretária